ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR
MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.001/2018

Autor: Vereador MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 15/03/18
C/ Emenda () Sim () Não
Presidente

EMENTA: "DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída mão-única na **Travessa das Melissas**, iniciando na Avenida do Vitoria Régia, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Contorno.

Art. 2º - Fica instituída mão-única na **Travessa das Melissas 1**, iniciando na Avenida Contorno, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Vitoria Régia.

Art. 3º - Fica instituída mão-única na **Travessa dos Antulhos**, iniciando na Avenida do Tarumã, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Oswaldo Tomazi.

Art. 4º - Fica instituída mão-única na **Travessa das Palmeiras**, iniciando na Avenida Oswaldo Tomazi ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Tarumã.

Art. 5º - Fica autorizado o estacionamento de veículos somente ao lado direito das ruas em que fica instituída mão-única, através desta Lei.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Colniza/MT, em 22 de Janeiro de 2018.

MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Autor - PSB

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 22 / 01 / 18
Hora: 12 : 22
Protocolo Nº 1058
ASSINATURA

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR
MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de lei trata da implantação de mão única nas vias públicas onde se localizam estabelecimentos comerciais, bancário, Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal, onde há um grande fluxo de veículos e pedestres. E tem como objetivo garantir a segurança no transito bem como dar agilidade no fluxo de veículos.

Tem ainda como finalidade a implantação de estacionamentos para evitar transtornos e congestionamento, possibilitando uma melhor locomoção dos motoristas e principalmente dos pedestres e portadores de deficiência

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

É a Justificativa.

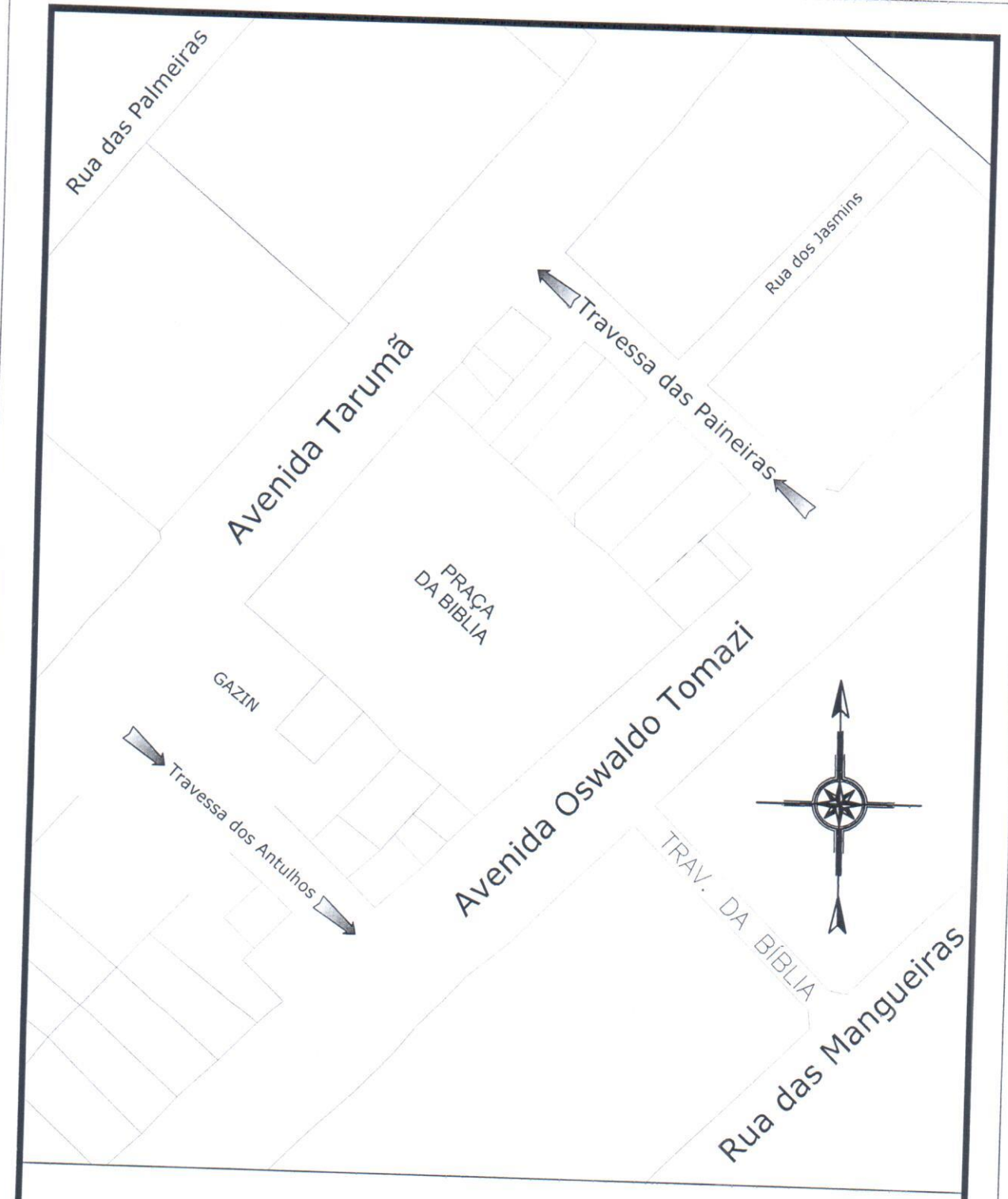
Camara Municipal de Colniza/MT, em 22 de Janeiro de 2018.

MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Autor - PSB

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 23/01/18
C/ Emenda () Sim () Não
Presidente

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 22 / 01 / 18
Hora: 12 : 23
Protocolo Nº 1058
ASSINATURA

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com



Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 13/02/18
() Sim () Não
() Emenda
Presidente

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colniza
Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza – Mato Grosso
Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315



Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 19/02/18
C/ Emenda () Sim () Não
Presidente

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colniza
Secretaria Municipal de Planejamento
Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza – Mato Grosso
Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315